

CONTRATO Nº 2024010205

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01808001/23
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2023

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Floriano Peixoto, nº 01, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.351.614/0001-31, representado pelo(a) Sr.(a) FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO, PREFEITA, portador do CPF nº 293.943.682-72, residente na RUA PRESIDENTE VARGAS, 53, e de outro lado a firma FRAN AUTO SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 34.522.065/0001-19, estabelecida à AV. MAGALHAES BARATA, 544, CENTRO, Vigia de Nazaré-PA, CEP 68780-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) FRANCISCO ROGERIO BARATA NEVES, residente na AV. MAGANHAES BARATA, 544, CENTRO, Vigia de Nazaré-PA, portador do(a) CPF 921.990.032-72, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº Nº019.2023-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS-PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
042007	JOGO DE SAPATAS DE FREIO TRASEIRO - TRATOR SONALIKA	UNIDADE	11,00	835,000
9.185,00				
042009	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO - TRATOR SONALIK	UNIDADE	23,00	344,000
7.912,00				
042013	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO - TRATOR SONALIKA	UNIDADE	11,00	459,000
5.049,00				
042017	CILINDRO MESTRE DE FREIO - TRATOR SONALIKA	UNIDADE	5,00	747,000
3.735,00				
042021	JOGO DE DISCO DE FREIO DIANTEIRO - TRATOR SONALIKA	UNIDADE	5,00	876,000
4.380,00				
042024	JOGO DE TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - TRATOR SONALIKA	UNIDADE	5,00	2.671,000
13.355,00				
042026	REPARO DE PINÇA DE FREIO DIANTEIRO - TRATOR SONALIKA	UNIDADE	4,00	200,000
800,00				
042029	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO - TRATOR SONALIKA	UNIDADE	3,00	1.322,000
3.966,00				
042032	RADIADOR DE AGUA DO MOTOR - TRATOR SONALIKA	UNIDADE	3,00	3.412,000
10.236,00				
042037	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR - TRATOR SONALIKA	UNIDADE	3,00	320,000
960,00				
042038	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR - TRATOR SONALIKA	UNIDADE	2,00	371,000
742,00				
042039	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR MOTOR-TRATOR SONALIKA	UNIDADE	3,00	636,000
1.908,00				
042040	BOMBA DÁGUA-TRATOR SONALIKA	UNIDADE	5,00	551,000
2.755,00				
042041	ELÉTRO VENTILADOR DO RADIADOR-TRATOR SONALIKA	UNIDADE	3,00	1.807,000
5.421,00				
042042	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR-TRATOR SONALIKA	UNIDADE	3,00	871,000
2.613,00				
042043	TAMPA DE RESERVATÓRIO DA ÁGUA-TRATOR SONALIKA	UNIDADE	3,00	185,000
555,00				
042044	BICO INJETOR-TRATOR SONALIKA	UNIDADE	11,00	1.785,000
19.635,00				
042045	KIT DE EMBREAGEM - TRATOR SONALIKA	UNIDADE	3,00	4.400,000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
 Departamento de Licitações
 CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



13.200,00				
042046	RETENTOR DO VOLANTE DO MOTOR - TRATOR SONALIKA	UNIDADE	10,00	421,000
4.210,00				
042047	KIT DE CORREIA DO ALTERNADOR/DIRECAO - TRATOR SONALI	UNIDADE	3,00	427,000
1.281,00				
042048	ALTERNADOR - TRATOR SONALIKA	UNIDADE	3,00	2.962,000
8.886,00				
042049	REGULADOR DE TENSÃO - TRATOR SONALIKA	UNIDADE	3,00	451,000
1.353,00				
042050	MOTOR DE PARTIDA - TRATOR SONALIKA	UNIDADE	3,00	1.776,000
5.328,00				
042051	PORTA ESCOVAS P/MOTOR DE PARTIDA - TRATOR SONALIKA	UNIDADE	6,00	205,000
1.230,00				
042052	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA - TRATOR SONALIKA	UNIDADE	3,00	229,000
687,00				
042053	CAIXA DE DIREÇÃO - TRATOR SONALIKA	UNIDADE	3,00	3.179,000
9.537,00				
042054	BRAÇO DE DIREÇÃO - TRATOR SONALIKA	UNIDADE	10,00	329,000
3.290,00				
042055	TERMINAL DE DIREÇÃO - TRATOR SONALIKA	UNIDADE	10,00	326,000
3.260,00				
042056	PIVO DE SUSPENSÃO - TRATOR SONALIKA	UNIDADE	10,00	265,000
2.650,00				
042057	KIT DE BUCHA DA BANDEJA DA SUSPENSÃO - TRATOR SONALI	UNIDADE	11,00	569,000
6.259,00				
042058	ROLAMENTO DIANTEIRO - TRATOR SONALIKA	UNIDADE	15,00	450,000
6.750,00				
042059	ROLAMENTO TRASEIRO - TRATOR SONALIKA	UNIDADE	11,00	479,000
5.269,00				
042060	MONTANTE DIANTEIRO DIREITO - TRATOR SONALIKA	UNIDADE	11,00	276,330
3.039,63				
042061	MONTANTE DIANTEIRO ESQUERDO - TRATOR SONALIKA	UNIDADE	10,00	276,330
2.763,30				
042062	COXIM DO MOTOR DIREITO - TRATOR SONALIKA	UNIDADE	7,00	462,670
3.238,69				
042063	COXIM DO MOTOR ESQUERDO - TRATOR SONALIKA	UNIDADE	7,00	462,670
3.238,69				
042064	COXIM DO MOTOR INFERIOR - TRATOR SONALIKA	UNIDADE	3,00	293,000
879,00				
042065	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA - TRATOR SONALIKA	UNIDADE	3,00	220,000
660,00				
042066	VENTILADOR INTERNO - TRATOR SONALIKA	UNIDADE	3,00	355,000
1.065,00				
042067	VALVULA TERMOSTATICA - TRATOR SONALIKA	UNIDADE	3,00	315,000
945,00				
042068	BUZINA - TRATOR SONALIKA	UNIDADE	1,00	100,000
100,00				
042069	BATERIA 120 AMP - TRATOR SONALIKA	UNIDADE	3,00	756,000
2.268,00				
042070	LAMPADA DE FAROL H4 - TRATOR SONALIKA	UNIDADE	12,00	44,000
528,00				
042071	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA - TRATOR NEW HOL	UNIDADE	21,00	507,000
10.647,00				
LAND				
042072	JOGO DE TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - TRATOR NEW HOLLAN	UNIDADE	2,00	1.139,000
2.278,00				
042073	RADIADOR DE AGUA DO MOTOR - TRATOR NEW HOLLAND	UNIDADE	1,00	4.709,000
4.709,00				
042074	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR - TRATOR NEW HOLLAND	UNIDADE	1,00	328,000
328,00				
042075	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR - TRATOR NEW HOLLAND	UNIDADE	1,00	346,000
346,00				
042076	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR MOTOR - TRATOR NEW HOLLAND	UNIDADE	1,00	465,000
465,00				
042077	BOMBA D'AGUA - TRATOR NEW HOLLAND	UNIDADE	2,00	470,000
940,00				
042078	ELETRO VALVULA CANISTER - TRATOR NEW HOLLAND	UNIDADE	1,00	285,000
285,00				
042079	RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR - TRATOR NEW HOLLAN	UNIDADE	1,00	598,000
598,00				
042080	TAMPA DE RESERVATORIO DA AGUA - TRATOR NEW HOLLAND	UNIDADE	1,00	148,000
148,00				
042082	BICO INJETOR-TRATOR NEW HOLLAND	UNIDADE	7,00	1.670,000
11.690,00				
042083	KIT DE ENBREAGEM-TRATOR NEW HOLLAND	UNIDADE	1,00	4.497,000
4.497,00				
042084	RETENTOR DO VOLANTE-TRATOR NEW HOLLAND	UNIDADE	5,00	406,000
2.030,00				
042085	MANGUEIRA DE BAIXA PRESSÃO-TRATOR NEW HOLLAND	UNIDADE	1,00	473,000
473,00				
042086	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO-TRATOR NEW HOLLAND	UNIDADE	1,00	354,000
354,00				
042087	KIT DE CORREIA DO ALTERNADOR/DIREÇÃO-TRATOR NEW HOLL	UNIDADE	1,00	242,000
242,00				
042088	ALTERNADOR-TRATOR NEW HOLLAND	UNIDADE	1,00	2.051,000
2.051,00				
042089	REGULADOR DE TENSÃO-TRATOR NEW HOLLAND	UNIDADE	1,00	449,000
449,00				
042090	MOTOR DE PARTIDA-TRATOR NEW HOLLAND	UNIDADE	1,00	2.113,000
2.113,00				
042091	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA-TRATOR NEW HOLLAND	UNIDADE	1,00	2.769,000
2.769,00				
042092	CAIXA DE DIREÇÃO-TRATOR NEW HOLLAND	UNIDADE	1,00	2.634,000
2.634,00				

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



042093	BRAÇO DE DIREÇÃO-TRATOR NEW HOLLAND	UNIDADE	7,00	298,000
2.086,00				
042094	TERMINAL DE DIREÇÃO-TRATOR NEW HOLLAND	UNIDADE	6,00	323,000
1.938,00				
042095	PIVO DE SUSPENSÃO-TRATOR NEW HOLLAND	UNIDADE	6,00	218,000
1.308,00				
042096	AMORTECEDOR DIANTEIRO-TRATOR NEW HOLLAND	UNIDADE	4,00	502,000
2.008,00				
042097	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO-TRATOR NEW HOLLAND	UNIDADE	4,00	111,000
444,00				
042098	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO-TRATOR NEW HOLLAND	UNIDADE	4,00	98,000
392,00				
042099	ROLAMENTO DIANTEIRO-TRATOR NEW HOLLAND	UNIDADE	5,00	809,000
4.045,00				
042100	ROLAMENTO TRASEIRO-TRATOR NEW HOLLAND	UNIDADE	5,00	847,000
4.235,00				
042101	MONTANTE DIANTEIRO DIREITO-TRATOR NEW HOLLAND	UNIDADE	4,00	201,000
804,00				
042102	MONTANTE DIANTEIRO ESQUERDO-TRATOR NEW HOLLAND	UNIDADE	5,00	946,000
4.730,00				
042103	COXIM DO MOTOR DIREITO-TRATOR NEW HOLLAND	UNIDADE	5,00	663,000
3.315,00				
042104	COXIM DO MOTOR ESQUERDO-TRATOR NEW HOLLAND	UNIDADE	3,00	662,000
1.986,00				
042105	COXIM DO MOTOR INFERIOR-TRATOR NEW HOLLAND	UNIDADE	1,00	364,000
364,00				
042106	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA-TRATOR NEW HOLLAND	UNIDADE	1,00	651,000
651,00				
042107	VENTILADOR INTERNO-TRATOR NEW HOLLAND	UNIDADE	1,00	422,000
422,00				
042108	VALVULA TERMOSTATICA-TRATOR NEW HOLLAND	UNIDADE	1,00	345,670
345,67				
042109	BUZINA-TRATOR NEW HOLLAND	UNIDADE	4,00	110,000
440,00				
042110	BATERIA 120AMP-TRATOR NEW HOLLAND	UNIDADE	3,00	755,000
2.265,00				
042111	LAMPADA DE FAROL H4-TRATOR NEW HOLLAND	UNIDADE	4,00	41,900
167,60				
042112	BOMBINA DE IGNIÇÃO-TRATOR NEW HOLLAND	UNIDADE	1,00	826,000
826,00				
042113	JOGO DE TAMBOR DE FREIO TRASEIRO-TRATOR LS PLUS 2018	UNIDADE	2,00	786,000
1.572,00				
042114	RADIADOR DE AGUA DO MOTOR-TRATOR LS PLUS 2018	UNIDADE	1,00	889,000
889,00				
042115	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR-TRATOR LS PLUS 2018	UNIDADE	1,00	275,000
275,00				
042116	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR-TRATOR LS PLUS 2018	UNIDADE	1,00	356,330
356,33				
042117	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR MOTOR-TRATOR LS PLUS 2018	UNIDADE	1,00	356,670
356,67				
042118	BOMBA D'AGUA-TRATOR LS PLUS 2018	UNIDADE	2,00	578,000
1.156,00				
042119	ELETRO VALVULA CANISTER-TRATOR LS PLUS 2018	UNIDADE	1,00	296,000
296,00				
042120	RESISTENCIA DO VENTILADOR-TRATOR LS PLUS 2018	UNIDADE	1,00	240,000
240,00				
042121	RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR-TRATOR LS PLUS 2018	UNIDADE	1,00	461,000
461,00				
042123	BICO INJETOR-TRATOR LS PLUS 2018	UNIDADE	7,00	879,000
6.153,00				
042124	KIT DE ENBREAGEM-TRATOR LS PLUS 2018	UNIDADE	1,00	3.541,000
3.541,00				
042125	RETENTOR DO VOLANTE-TRATOR LS PLUS	UNIDADE	5,00	459,000
2.295,00				
042126	MANGUEIRA DE BAIXA PRESSÃO-TRATOR LS PLUS	UNIDADE	1,00	381,000
381,00				
042127	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO-TRATOR LS PLUS	UNIDADE	1,00	333,000
333,00				
042128	KIT DE CORREIA DO ALTERNADOR E DIREÇÃO-TRATOR LS PLUS	UNIDADE	1,00	219,000
219,00				
042129	ALTERNADOR-TRATOR LS PLUS	UNIDADE	1,00	1.298,000
1.298,00				
042130	REGULADOR DE TENSÃO-TRATOR LS PLUS	UNIDADE	1,00	301,000
301,00				
042131	MOTOR DE PARTIDA-TRATOR LS PLUS	UNIDADE	1,00	1.084,000
1.084,00				
042132	PORTA ESCOVAS P/MOTOR DE PARTIDA-TRATOR LS PLUS	UNIDADE	3,00	187,000
561,00				
042133	CABO DE MARCHA ENGATE SELEÇÃO-TRATOR LS PLUS	UNIDADE	1,00	430,000
430,00				
042134	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA-TRATOR LS PLUS	UNIDADE	1,00	1.012,000
1.012,00				
042135	CAIXA DE DIREÇÃO-TRATOR LS PLUS	UNIDADE	1,00	1.549,000
1.549,00				
042136	BRAÇO DE DIREÇÃO-TRATOR LS PLUS	UNIDADE	7,00	167,000
1.169,00				
042137	TERMINAL DE DIREÇÃO-TRATOR LS PLUS	UNIDADE	7,00	174,000
1.218,00				
042138	PIVO DE SUSPENSÃO-TRATOR LS PLUS	UNIDADE	7,00	253,000
1.771,00				
042139	AMORTECEDOR DIANTEIRO-TRATOR LS PLUS	UNIDADE	5,00	488,000
2.440,00				
042140	ROLAMENTO DIANTEIRO-TRATOR LS PLUS	UNIDADE	5,00	653,000
3.265,00				

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



042141	ROLAMENTO TRASEIRO-TRATOR LS PLUS	UNIDADE	5,00	537,000
2.685,00				
042142	MONTANTE DIANTEIRO DIREITO-TRATOR LS PLUS	UNIDADE	5,00	294,000
1.470,00				
042143	MONTANTE DIANTEIRO ESQUERDO-TRATOR LS PLUS	UNIDADE	5,00	294,000
1.470,00				
042144	COXIM DO MOTOR DIREITO-TRATOR LS PLUS	UNIDADE	5,00	275,000
1.375,00				
042145	COXIM DO MOTOR ESQUERDO-TRATOR LS PLUS	UNIDADE	2,00	275,000
550,00				
042146	COXIM DO MOTOR INFERIOR-TRATOR LS PLUS	UNIDADE	1,00	344,000
344,00				
042147	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA-TRATOR LS PLUS	UNIDADE	1,00	198,000
198,00				
042148	VENTILADOR INTERNO-TRATOR LS PLUS	UNIDADE	1,00	425,000
425,00				
042149	VALVULA TERMOSTATICA-TRATOR LS PLUS	UNIDADE	1,00	349,670
349,67				
042150	BUZINA-TRATOR LS PLUS	UNIDADE	2,00	119,670
239,34				
042151	BATERIA 120AMP-TRATOR LS PLUS	UNIDADE	2,00	760,000
1.520,00				
042152	LAMPADA DE FAROL H4-TRATOR LS PLUS	UNIDADE	12,00	45,670
548,04				
042252	RADIADOR DE AGUA DO MOTOR-MOTONIVELADORA CARTEPILLAR	UNIDADE	2,00	4.400,000
8.800,00				
042253	2013 DIESEL MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR-MOTONIVELADORA CARTEP	UNIDADE	2,00	251,000
502,00				
042254	ILLAR 2013 DIESEL MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR-MOTONIVELADORA CARTEP	UNIDADE	2,00	262,000
524,00				
042256	ILLAR 2013 DIESEL BOMBA D'AGUA-MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 2013 DIESEL	UNIDADE	4,00	533,000
2.132,00				
042257	ELETRO VALVULA CANISTER-MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 2	UNIDADE	2,00	351,000
702,00				
042258	013 DIESEL ELETRO VENTILADOR DO RADIADOR-MOTONIVELADORA CARTEPI	UNIDADE	2,00	2.032,000
4.064,00				
042259	LLAR 2013 DIESEL RESISTENCIA DO VENTILADOR-MOTONIVELADORA CARTEPILLAR	UNIDADE	2,00	357,000
714,00				
042260	2013 DIESEL RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR-MOTONIVELADORA CART	UNIDADE	2,00	658,000
1.316,00				
042261	EPILLAR 2013 DIESEL TAMPA DE RESERVATORIO DA AGUA-MOTONIVELADORA CARTEPI	UNIDADE	2,00	192,000
384,00				
042262	LLAR 2013 DIESEL BICO INJETOR-MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 2013 DIESEL	UNIDADE	9,00	1.360,000
12.240,00				
042263	KIT DE EMBREAGEM-MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 2013 DIE	UNIDADE	2,00	4.098,000
8.196,00				
042264	RETENTOR DO VOLANTE-MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 2013	UNIDADE	10,00	535,000
5.350,00				
042265	DIESEL MANGUEIRA DE BAIXA PRESSÃO-MOTONIVELADORA CARTEPILLA	UNIDADE	2,00	445,000
890,00				
042266	R 2013 DIESEL MANGUEIRA DE ALTA PRESSAO-MOTONIVELADORA CARTEPILLAR	UNIDADE	2,00	365,000
730,00				
042267	2013 DIESEL KIT DE CORREIA DO ALTERNADOR DIREÇÃO-MOTONIVELADORA	UNIDADE	2,00	312,000
624,00				
042268	CARTEPILLAR 2013 DIESEL ALTERNADOR-MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 2013 DIESEL	UNIDADE	2,00	1.850,000
3.700,00				
042269	REGULADOR DE TENSÃO-MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 2013	UNIDADE	2,00	429,000
858,00				
042270	DIESEL MOTOR DE PARTIDA-MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 2013 DIE	UNIDADE	2,00	2.093,000
4.186,00				
042271	PORTA ESCOVAS P/ MOTOR DE PARTIDA-MOTONIVELADORA CAR	UNIDADE	6,00	183,000
1.098,00				
042272	TEPILLAR 2013 DIESEL BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA-MOTONIVELADORA CARTEPILL	UNIDADE	2,00	2.093,000
4.186,00				
042273	AR 2013 DIESEL CAIXA DE DIREÇÃO-MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 2013 DIE	UNIDADE	2,00	2.700,000
5.400,00				
042274	BRAÇO DE DIREÇÃO-MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 2013 DIE	UNIDADE	12,00	194,000
2.328,00				
042275	TERMINAL DE DIREÇÃO-MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 2013	UNIDADE	12,00	174,000
2.088,00				
042276	DIESEL PIVO DE SUSPENSÃO-MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 2013 DI	UNIDADE	12,00	285,000
3.420,00				
042277	ESEL ROLAMENTO DIANTEIRO-MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 2013	UNIDADE	12,00	790,000
9.480,00				
042278	DIESEL ROLAMENTO TRASEIRO-MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 2013 D	UNIDADE	8,00	792,000
6.336,00				

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
 Departamento de Licitações
 CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



042279	IESEL					
1.152,00	MONTANTE DIANTEIRO DIREITO-MOTONIVELADORA CARTEPILLA	UNIDADE	8,00	144,000		
042280	R 2013 DIESEL					
1.160,00	MONTANTE DIANTEIRO ESQUERDO-MOTONIVELADORA CARTEPILL	UNIDADE	8,00	145,000		
042281	AR 2013 DIESEL					
3.824,00	COXIM DO MOTOR DIREITO-MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 20	UNIDADE	8,00	478,000		
042282	13 DIESEL					
2.390,00	COXIM DO MOTOR ESQUERDO-MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 2	UNIDADE	5,00	478,000		
042283	013 DIESEL					
672,00	COXIM DO MOTOR INFERIOR-MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 2	UNIDADE	1,00	672,000		
042284	013 DIESEL					
320,00	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA-MOTONIVELADORA CARTEPILLAR	UNIDADE	1,00	320,000		
042285	2013 DIESEL					
510,00	VENTILADOR INTERNO-MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 2013 D	UNIDADE	1,00	510,000		
042286	IESEL					
369,00	VALVULA TERMOSTATICA-MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 2013	UNIDADE	1,00	369,000		
042287	DIESEL					
495,00	BUZINA-MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 2013 DIESEL	UNIDADE	3,00	165,000		
042288	BATERIA 150 AMP-MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 2013 DIES	UNIDADE	5,00	1.085,000		
5.425,00	LAMPADA DE FAROL H4-MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 2013	UNIDADE	12,00	64,330		
042289	DIESEL					
771,96	JOGO DE SAPATAS DE FREIO TRASEIRO-TRATOR RETROESCAVD	UNIDADE	4,00	693,330		
042290	EIRA CASE 2013					
2.773,32	JOGO DE TAMBOR DE FREIO TRASEIRO-TRATOR RETROESCAVDE	UNIDADE	1,00	1.166,670		
042291	IRA CASE 2013					
1.166,67	RADIADOR DE AGUA DO MOTOR-TRATOR RETROESCAVDEIRA CAS	UNIDADE	1,00	3.563,330		
042292	E 2013					
3.563,33	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR-TRATOR RETROESCAVDEIR	UNIDADE	1,00	371,670		
042293	A CASE 2013					
371,67	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR-TRATOR RETROESCAVDEIR	UNIDADE	1,00	428,670		
042294	A CASE 2013					
428,67	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR MOTOR-TRATOR RETROESCAVDEI	UNIDADE	1,00	503,000		
042295	RA CASE 2013					
503,00	BOMBA D'AGUA-TRATOR RETROESCAVDEIRA CASE 2013	UNIDADE	2,00	536,670		
042296	1.073,34					
042297	ELETRO VALVULA CANISTER-TRATOR RETROESCAVDEIRA CASE	UNIDADE	1,00	648,670		
648,67	2013					
042298	ELETRO VENTILADOR DO RADIADOR-TRATOR RETROESCAVDEIRA	UNIDADE	1,00	2.526,670		
2.526,67	CASE 2013					
042299	RESISTENCIA DO VENTILADOR-TRATOR RETROESCAVDEIRA CAS	UNIDADE	1,00	352,330		
352,33	E 2013					
042300	RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR-TRATOR RETROESCAVDE	UNIDADE	1,00	656,670		
656,67	IRA CASE 2013					
042301	TAMPA DE RESERVATORIO DA AGUA-TRATOR RETROESCAVDEIRA	UNIDADE	1,00	234,670		
234,67	CASE 2013					
042302	BICO INJETOR-TRATOR RETROESCAVDEIRA CASE 2013	UNIDADE	6,00	1.450,000		
8.700,00	RETENTOR DO VOLANTE-TRATOR RETROESCAVDEIRA CASE 2013	UNIDADE	4,00	2.076,670		
042304	8.306,68					
042306	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO-TRATOR RETROESCAVDEIRA CAS	UNIDADE	1,00	319,330		
319,33	E 2013					
042307	KIT DE CORREIA DO ALTERNADOR DIREÇÃO-TRATOR RETROESC	UNIDADE	1,00	396,330		
396,33	AVDEIRA CASE 2013					
042308	ALTERNADOR-TRATOR RETROESCAVDEIRA CASE 2013	UNIDADE	1,00	2.150,000		
2.150,00	REGULADOR DE TENSÃO-TRATOR RETROESCAVDEIRA CASE 2013	UNIDADE	1,00	400,000		
042309	400,00					
042310	MOTOR DE PARTIDA-TRATOR RETROESCAVDEIRA CASE 2013	UNIDADE	1,00	1.529,000		
1.529,00	PORTA ESCOVAS P MOTOR DE PARTIDA-TRATOR RETROESCAVDE	UNIDADE	8,00	209,000		
042311	1.672,00					
042312	IRA CASE 2013					
819,00	CABO DE MARCHA ENGATE SELEÇÃO-TRATOR RETROESCAVDEIRA	UNIDADE	1,00	819,000		
042313	CASE 2013					
2.772,00	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA-TRATOR RETROESCAVDEIRA C	UNIDADE	1,00	2.772,000		
042314	ASE 2013					
3.648,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO-TRATOR RETROESCAVDEIRA CASE 20	UNIDADE	4,00	912,000		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas –
 Pará.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
 Departamento de Licitações
 CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



042315	ROLAMENTO DIANTEIRO-TRATOR RETROESCAVDEIRA CASE 2013	UNIDADE	4,00	1.578,000
6.312,00				
042316	ROLAMENTO TRASEIRO-TRATOR RETROESCAVDEIRA CASE 2013	UNIDADE	4,00	1.570,000
6.280,00				
042317	MONTANTE DIANTEIRO ESQUERDO-TRATOR RETROESCAVDEIRA C	UNIDADE	4,00	95,000
380,00				
	ASE 2013			
042318	COXIM DO MOTOR DIREITO-TRATOR RETROESCAVDEIRA CASE 2	UNIDADE	4,00	538,000
2.152,00				
042319	COXIM DO MOTOR ESQUERDO-TRATOR RETROESCAVDEIRA CASE	UNIDADE	2,00	538,000
1.076,00				
	2013			
042320	COXIM DO MOTOR INFERIOR-TRATOR RETROESCAVDEIRA CASE	UNIDADE	1,00	560,000
560,00				
	2013			
042321	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA-TRATOR RETROESCAVDEIRA CAS	UNIDADE	1,00	745,000
745,00				
	E 2013			
042322	VENTILADOR INTERNO-TRATOR RETROESCAVDEIRA CASE 2013	UNIDADE	1,00	558,000
558,00				
042323	VALVULA TERMOSTATICA-TRATOR RETROESCAVDEIRA CASE 201	UNIDADE	1,00	525,000
525,00				
042324	BUZINA-TRATOR RETROESCAVDEIRA CASE 2013	UNIDADE	1,00	144,000
144,00				
042325	BATERIA 150 AMP-TRATOR RETROESCAVDEIRA CASE 2013	UNIDADE	3,00	1.085,000
3.255,00				
042326	LAMPADA DE FAROL H4-TRATOR RETROESCAVDEIRA CASE 2013	UNIDADE	12,00	63,000
756,00				
042327	JOGO DE SAPATAS DE FREIO TRASEIRO-PA CARREGADEIRA NE	UNIDADE	4,00	690,000
2.760,00				
	W HOLLAND 2010 DIESEL			
042328	JOGO DE TAMBOR DE FREIO-PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND	UNIDADE	2,00	740,000
1.480,00				
	2010 DIESEL			
042329	RADIADOR DE AGUA DO MOTOR-PA CARREGADEIRA NEW HOLLAN	UNIDADE	1,00	2.860,000
2.860,00				
	D 2010 DIESEL			
042330	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR-PA CARREGADEIRA NEW H	UNIDADE	1,00	348,000
348,00				
	OLLAND 2010 DIESEL			
042331	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR-PA CARREGADEIRA NEW H	UNIDADE	1,00	347,000
347,00				
	OLLAND 2010 DIESEL			
042332	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR MOTOR-PA CARREGADEIRA NEW	UNIDADE	1,00	632,000
632,00				
	HOLLAND 2010 DIESEL			
042333	KIT DE CORRENTE DE COMANDO-PA CARREGADEIRA NEW HOLLA	UNIDADE	1,00	2.902,000
2.902,00				
	ND 2010 DIESEL			
042334	BOMBA D'AGUA-PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 2010 DIESEL	UNIDADE	2,00	520,000
1.040,00				
042335	ELETRO VALVULA CANISTER-PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND	UNIDADE	1,00	432,000
432,00				
	2010 DIESEL			
042336	ELETRO VENTILADOR DO RADIADOR-PA CARREGADEIRA NEW HO	UNIDADE	1,00	1.852,000
1.852,00				
	LLAND 2010 DIESEL			
042337	RESISTÊNCIA DO VENTILADOR-PA CARREGADEIRA NEW HOLLAN	UNIDADE	1,00	280,000
280,00				
	D 2010 DIESEL			
042338	RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR-PA CARREGADEIRA NEW	UNIDADE	1,00	815,000
815,00				
	HOLLAND 2010 DIESEL			
042339	TAMPA DE RESERVATORIO D'AGUA-PA CARREGADEIRA NEW HOLL	UNIDADE	1,00	160,000
160,00				
	AND 2010 DIESEL			
042340	BICO INJETOR-PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 2010 DIESEL	UNIDADE	5,00	1.450,000
7.250,00				
042341	KIT DE EMBREAGEM-PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 2010 DI	UNIDADE	1,00	4.222,000
4.222,00				
	ESEL			
042342	RETENTOR DO VOLANTE-PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 2010	UNIDADE	4,00	479,000
1.916,00				
	DIESEL			
042349	PORTA ESCOVAS PARA MOTOR DE PARTIDA-PA CARREGADEIRA	UNIDADE	8,00	160,000
1.280,00				
	NEW HOLLAND 2010 DIESEL			
042351	ROLAMENTO DIANTEIRO-PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 2010	UNIDADE	4,00	708,000
2.832,00				
	DIESEL			
042352	ROLAMENTO TRASEIRO-PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 2010	UNIDADE	4,00	708,000
2.832,00				
	DIESEL			
042353	MONTANTE DIANTEIRO DIREITO-PA CARREGADEIRA NEW HOLLA	UNIDADE	4,00	108,000
432,00				
	ND 2010 DIESEL			
042354	MONTANTE DIANTEIRO ESQUERDO-PA CARREGADEIRA NEW HOLL	UNIDADE	4,00	108,000
432,00				
	AND 2010 DIESEL			
042355	COXIM DO MOTOR DIREITO-PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 2	UNIDADE	4,00	380,000
1.520,00				
	010 DIESEL			
042356	COXIM DO MOTOR ESQUERDO-PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND	UNIDADE	2,00	385,000
770,00				

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas –
 Pará.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



042361	2010 DIESEL			
552,00	BUZINA-PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 2010 DIESEL	UNIDADE	4,00	138,000
042362	BATERIA 150 AMP-PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 2010 DIE	UNIDADE	2,00	1.085,000
2.170,00				
042363	LAMPADA DE FAROL H4-PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 2010	UNIDADE	13,00	63,000
819,00				
042364	DIESEL			
2.960,00	JOGO DE SAPATAS DE FREIO TRASEIRO-CAMINHAO IVECO TAC	UNIDADE	4,00	740,000
042365	TOR 2022 DIESEL			
2.960,00	CILINDRO MESTRE DE FREIO-CAMINHAO IVECO TACTOR 2022	UNIDADE	2,00	1.480,000
042366	DIESEL			
1.846,66	JOGO DE TAMBOR DE FREIO TRASEIRO-IVECO TACTOR (240E2	UNIDADE	2,00	923,330
042367	RADIADOR DE AGUA DO MOTOR-IVECO TACTOR (240E28)	UNIDADE	1,00	4.280,000
4.280,00				
042368	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR-IVECO TACTOR (240E28)	UNIDADE	1,00	310,000
310,00				
042369	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR-IVECO TACTOR (240E28)	UNIDADE	1,00	275,000
275,00				
042370	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR MOTOR-IVECO TACTOR (240E28)	UNIDADE	1,00	385,000
385,00				
042371	BOMBA D'AGUA-IVECO TACTOR (240E28)	UNIDADE	2,00	458,000
916,00				
042372	ELETRO VALVULA CANISTER-IVECO TACTOR (240E28)	UNIDADE	1,00	255,330
255,33				
042373	RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR-IVECO TACTOR (240E2	UNIDADE	1,00	650,000
650,00				
042374	TAMPA DE RESERVATORIO DA AGUA-IVECO TACTOR (240E28)	UNIDADE	1,00	132,330
132,33				
042375	BICO INJETOR-IVECO TACTOR (240E28)	UNIDADE	6,00	1.650,000
9.900,00				
042377	RETENTOR DO VOLANTE-IVECO TACTOR (240E28)	UNIDADE	4,00	340,000
1.360,00				
042378	MANGUEIRA DE BAIXA PRESSAO-IVECO TACTOR (240E28)	UNIDADE	1,00	279,670
279,67				
042379	MANGUEIRA DE ALTA PRESSAO-IVECO TACTOR (240E28)	UNIDADE	1,00	320,670
320,67				
042380	KIT DE CORREIA DO ALTERNADOR/DIREÇÃO-IVECO TACTOR (2	UNIDADE	1,00	251,000
251,00				
042381	40E28)			
1.990,00	ALTERNADOR-IVECO TACTOR (240E28)	UNIDADE	1,00	1.990,000
042382	REGULADOR DE TENSÃO-IVECO TACTOR (240E28)	UNIDADE	1,00	464,000
464,00				
042383	MOTOR DE PARTIDA-IVECO TACTOR (240E28)	UNIDADE	1,00	2.116,670
2.116,67				
042384	PORTA ESCOVAS P/ MOTOR DE PARTIDA-IVECO TACTOR (240E	UNIDADE	8,00	155,670
1.245,36				
042385	CABO DE MARCHA ENGATE/SELEÇÃO-IVECO TACTOR (240E28)	UNIDADE	1,00	1.046,330
1.046,33				
042386	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA-IVECO TACTOR (240E28)	UNIDADE	1,00	2.126,670
2.126,67				
042387	CAIXA DE DIREÇÃO-IVECO TACTOR (240E28)	UNIDADE	1,00	2.866,330
2.866,33				
042388	BRAÇO DE DIREÇÃO-IVECO TACTOR (240E28)	UNIDADE	5,00	240,000
1.200,00				
042389	TERMINAL DE DIREÇÃO-IVECO TACTOR (240E28)	UNIDADE	5,00	510,000
2.550,00				
042390	AMORTECEDOR DIANTEIRO-IVECO TACTOR (240E28)	UNIDADE	3,00	792,000
2.376,00				
042391	AMORTECEDOR TRASEIRO-IVECO TACTOR (240E28)	UNIDADE	3,00	670,000
2.010,00				
042392	BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO-IVECO TACTOR (240E28	UNIDADE	3,00	130,000
390,00				
042393	ROLAMENTO DIANTEIRO-IVECO TACTOR (240E28)	UNIDADE	3,00	610,000
1.830,00				
042394	ROLAMENTO TRASEIRO-IVECO TACTOR (240E28)	UNIDADE	3,00	630,000
1.890,00				
042395	MONTANTE DIANTEIRO DIREITO-IVECO TACTOR (240E28)	UNIDADE	3,00	99,000
297,00				
042396	MONTANTE DIANTEIRO ESQUERDO-IVECO TACTOR (240E28)	UNIDADE	3,00	99,000
297,00				
042397	COXIM DO MOTOR DIREITO-IVECO TACTOR (240E28)	UNIDADE	3,00	415,000
1.245,00				
042398	COXIM DO MOTOR ESQUERDO-IVECO TACTOR (240E28)	UNIDADE	2,00	415,000
830,00				
042403	BUZINA-IVECO TACTOR (240E28)	UNIDADE	4,00	133,000
532,00				
042404	BATERIA 100 AMP-IVECO TACTOR (240E28)	UNIDADE	2,00	760,000
1.520,00				
042405	LAMPADA DE FAROL H4-IVECO TACTOR (240E28)	UNIDADE	12,00	64,330
771,96				
042406	JOGO DE SAPATAS DE FREIO TRASEIRO-IVECO TACTOR (170E	UNIDADE	5,00	740,000
3.700,00				
042407	28)-2018			
2.800,00	CILINDRO MESTRE DE FREIO-IVECO TACTOR (170E28)-2018	UNIDADE	2,00	1.400,000
042408	JOGO DE TAMBOR DE FREIO TRASEIRO-IVECO TACTOR (170E2	UNIDADE	2,00	922,000
1.844,00				
042409	8)-2018			
	RADIADOR DE AGUA DO MOTOR-IVECO TACTOR (170E28)-2018	UNIDADE	1,00	4.270,000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas –
Pará.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



4.270,00						
042410	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR-IVECO TACTOR (170E28)	UNIDADE	1,00	319,670		
319,67						
	-2018					
042411	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR-IVECO TACTOR (170E28)	UNIDADE	1,00	276,670		
276,67						
	-2018					
042412	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR MOTOR-IVECO TACTOR (170E28)	UNIDADE	1,00	389,670		
389,67						
	) -2018					
042413	BOMBA D'ÁGUA-IVECO TACTOR (170E28)-2018	UNIDADE	2,00	499,000		
998,00						
042414	ELETRO VALVULA CANISTER-IVECO TACTOR (170E28)-2018	UNIDADE	1,00	255,330		
255,33						
042415	ELETRO VENTILADOR DO RADIADOR-IVECO TACTOR (170E28)-	UNIDADE	1,00	915,000		
915,00						
	2018					
042416	RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR-IVECO TACTOR (170E2)	UNIDADE	1,00	650,000		
650,00						
	8)-2018					
042417	TAMPA DE RESERVATORIO DA ÁGUA-IVECO TACTOR (170E28)-	UNIDADE	1,00	132,330		
132,33						
	2018					
042418	BICO INJETOR-IVECO TACTOR (170E28)-2018	UNIDADE	7,00	1.600,000		
11.200,00						
042419	KIT DE EMBREAGEM-IVECO TACTOR (170E28)-2018	UNIDADE	1,00	3.060,000		
3.060,00						
042420	RETENTOR DO VOLANTE-IVECO TACTOR (170E28)-2018	UNIDADE	5,00	350,000		
1.750,00						
042421	MANGUEIRA DE BAIXA PRESSÃO-IVECO TACTOR (170E28)-201	UNIDADE	1,00	279,670		
279,67						
042422	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO-IVECO TACTOR (170E28)-2018	UNIDADE	1,00	320,670		
320,67						
042423	KIT DE CORREIA DO ALTERNADOR DIREÇÃO-IVECO TACTOR (1	UNIDADE	1,00	252,670		
252,67						
	70E28)-2018					
042424	ALTERNADOR-IVECO TACTOR (170E28)-2018	UNIDADE	1,00	1.990,000		
1.990,00						
042425	REGULADOR DE TENSÃO-IVECO TACTOR (170E28)-2018	UNIDADE	1,00	464,000		
464,00						
042426	MOTOR DE PARTIDA-IVECO TACTOR (170E28)-2018	UNIDADE	1,00	2.116,670		
2.116,67						
042427	PORTA ESCOVAS P MOTOR DE PARTIDA-IVECO TACTOR (170E2	UNIDADE	7,00	155,670		
1.089,69						
	8)-2018					
042428	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA-IVECO TACTOR (170E28)-20	UNIDADE	1,00	2.125,000		
2.125,00						
042429	CAIXA DE DIREÇÃO-IVECO TACTOR (170E28)-2018	UNIDADE	1,00	2.800,000		
2.800,00						
042430	BRAÇO DE DIREÇÃO-IVECO TACTOR (170E28)-2018	UNIDADE	6,00	239,000		
1.434,00						
042431	TERMINAL DE DIREÇÃO-IVECO TACTOR (170E28)-2018	UNIDADE	5,00	510,000		
2.550,00						
042432	AMORTECEDOR DIANTEIRO-IVECO TACTOR (170E28)-2018	UNIDADE	3,00	550,000		
1.650,00						
042433	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO-IVECO TACTOR (170E2	UNIDADE	4,00	93,330		
373,32						
	8)-2018					
042434	AMORTECEDOR TRASEIRO-IVECO TACTOR (170E28)-2018	UNIDADE	4,00	675,000		
2.700,00						
042435	BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO-IVECO TACTOR (170E28	UNIDADE	4,00	132,670		
530,68						
	) -2018					
042436	ROLAMENTO DIANTEIRO-IVECO TACTOR (170E28)-2018	UNIDADE	4,00	616,670		
2.466,68						
042437	ROLAMENTO TRASEIRO DIREITO-IVECO TACTOR (170E28)-201	UNIDADE	4,00	640,000		
2.560,00						
042438	MONTANTE DIANTEIRO DIREITO-IVECO TACTOR (170E28)-201	UNIDADE	4,00	99,000		
396,00						
042439	MONTANTE DIANTEIRO ESQUERDO-IVECO TACTOR (170E28)-20	UNIDADE	4,00	99,900		
399,60						
042440	COXIM DO MOTOR DIREITO-IVECO TACTOR (170E28)-2018	UNIDADE	4,00	410,000		
1.640,00						
042441	COXIM DO MOTOR ESQUERDO INFERIOR-IVECO TACTOR (170E2	UNIDADE	3,00	410,000		
1.230,00						
	8)-2018					
042442	COXIM DO MOTOR INFERIOR-IVECO TACTOR (170E28)-2018	UNIDADE	1,00	480,000		
480,00						
042443	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA-IVECO TACTOR (170E28)-2018	UNIDADE	1,00	540,000		
540,00						
042444	VENTILADOR INTERNO-IVECO TACTOR (170E28)-2018	UNIDADE	1,00	506,000		
506,00						
042445	VALVULA TERMOSTATICA-IVECO TACTOR (170E28)-2018	UNIDADE	1,00	329,000		
329,00						
042446	BUZINA-IVECO TACTOR (170E28)-2018	UNIDADE	4,00	131,000		
524,00						
042447	BATERIA 100AMP-IVECO TACTOR (170E28)-2018	UNIDADE	2,00	750,000		
1.500,00						
042448	LAMPADA DE FAROL H4-IVECO TACTOR (170E28)-2018	UNIDADE	12,00	63,000		
756,00						
042449	JOGO DE SAPATAS DE FREIO TRASEIRO-CAÇAMBA BASC VW 20	UNIDADE	4,00	739,000		
2.956,00						
042450	CILINDRO MESTRE DE FREIO-CAÇAMBA BASC VW 2022	UNIDADE	2,00	1.470,000		
2.940,00						

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas –
Pará.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
 Departamento de Licitações
 CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



042451	JOGO DE TAMBOR DE FREIO TRASEIRO-CAÇAMBA BASC VW 202	UNIDADE	1,00	920,000
920,00				
042452	RADIADOR DE AGUA DO MOTOR-CAÇAMBA BASC VW 2022	UNIDADE	1,00	4.279,000
4.279,00				
042456	BOMBA DAGUA-CAÇAMBA BASC VW 2022	UNIDADE	1,00	497,000
497,00				
042461	BICO INJETOR-CACAMBA BASC VW 2022 DIESEL	UNIDADE	7,00	1.640,000
11.480,00				
042462	KIT DE EMBREAGEM-CACAMBA BASC VW 2022 DIESEL	UNIDADE	1,00	4.200,000
4.200,00				
042463	RETENTOR DO VOLANTE-CACAMBA BASC VW 2022 DIESEL	UNIDADE	4,00	348,000
1.392,00				
042464	MANGUEIRA DE BAIXA PRESSAO-CACAMBA BASC VW 2022 DIES	UNIDADE	1,00	278,000
278,00				
042465	MANGUEIRA DE ALTA PRESSAO-CACAMBA BASC VW 2022 DIESE	UNIDADE	1,00	319,000
319,00				
042466	KIT DE CORREIA DO ALTERNADOR/DIREÇÃO-CACAMBA BASC VW	UNIDADE	1,00	251,000
251,00				
	2022 DIESEL			
042467	ALTERNADOR-CACAMBA BASC VW 2022 DIESEL	UNIDADE	1,00	1.980,000
1.980,00				
042468	REGULADOR DE TENSAO-CACAMBA BASC VW 2022 DIESEL	UNIDADE	1,00	460,000
460,00				
042469	MOTOR DE PARTIDA-CACAMBA BASC VW 2022 DIESEL	UNIDADE	1,00	2.110,000
2.110,00				
042470	PORTA ESCOVAS P/ MOTOR DE PARTIDA-CACAMBA BASC VW 20	UNIDADE	7,00	150,000
1.050,00				
	22 DIESEL			
042471	CABO DE MARCHA ENGATE SELECAO-CACAMBA BASC VW 2022 D	UNIDADE	1,00	1.045,000
1.045,00				
	IESEL			
042472	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA-CACAMBA BASC VW 2022 DIE	UNIDADE	1,00	2.120,000
2.120,00				
042473	CAIXA DE DIREÇÃO-CACAMBA BASC VW 2022 DIESEL	UNIDADE	1,00	2.800,000
2.800,00				
042474	BRAÇO DE DIREÇÃO-CACAMBA BASC VW 2022 DIESEL	UNIDADE	6,00	240,000
1.440,00				
042475	TERMINAL DE DIREÇÃO-CACAMBA BASC VW 2022 DIESEL	UNIDADE	6,00	510,000
3.060,00				
042476	BANDEJA DE SUSPENSÃO ESQUERDA-CACAMBA BASC VW 2022 D	UNIDADE	4,00	750,000
3.000,00				
	IESEL			
042477	AMORTECEDOR DIANTEIRO-CACAMBA BASC VW 2022 DIESEL	UNIDADE	4,00	552,000
2.208,00				
042478	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO-CACAMBA BASC VW 2022	UNIDADE	4,00	281,000
1.124,00				
	DIESEL			
042479	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO-CACAMBA BASC VW 202	UNIDADE	4,00	91,000
364,00				
	2 DIESEL			
042480	AMORTECEDOR TRASEIRO-CACAMBA BASC VW 2022 DIESEL	UNIDADE	4,00	673,000
2.692,00				
042481	BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO-CACAMBA BASC VW 2022	UNIDADE	4,00	131,000
524,00				
	DIESEL			
042482	ROLAMENTO DIANTEIRO-CACAMBA BASC VW 2022 DIESEL	UNIDADE	4,00	615,000
2.460,00				
042483	ROLAMENTO TRASEIRO-CACAMBA BASC VW 2022 DIESEL	UNIDADE	4,00	644,000
2.576,00				
042484	MONTANTE DIANTEIRO DIREITO-CACAMBA BASC VW 2022 DIES	UNIDADE	4,00	99,000
396,00				
042485	MONTANTE DIANTEIRO ESQUERDO-CACAMBA BASC VW 2022 DIE	UNIDADE	4,00	99,000
396,00				
042486	COXIM DO MOTOR DIREITO-CACAMBA BASC VW 2022 DIESEL	UNIDADE	4,00	414,000
1.656,00				
042487	COXIM DO MOTOR ESQUERDO-CACAMBA BASC VW 2022 DIESEL	UNIDADE	2,00	410,000
820,00				
042488	COXIM DO MOTOR INFERIOR-CACAMBA BASC VW 2022 DIESEL	UNIDADE	1,00	470,000
470,00				
042489	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA-CACAMBA BASC VW 2022 DIESE	UNIDADE	1,00	530,000
530,00				
042490	VENTILADOR INTERNO-CACAMBA BASC VW 2022 DIESEL	UNIDADE	1,00	502,000
502,00				
042491	VALVULA TERMOSTATICA-CACAMBA BASC VW 2022 DIESEL	UNIDADE	1,00	327,000
327,00				
042492	BUZINA-CACAMBA BASC VW 2022 DIESEL	UNIDADE	5,00	130,000
650,00				
042493	BATERIA 100 AMP-CACAMBA BASC VW 2022 DIESEL	UNIDADE	3,00	740,000
2.220,00				
042494	LAMPADA DE FAROL H4-CACAMBA BASC VW 2022 DIESEL	UNIDADE	14,00	61,000
854,00				
042703	MONTANTE DIANTEIRO DIREITO-RETROESCAVADEIRA CASE	UNIDADE	4,00	95,000
380,00				

724.729,24

VALOR GLOBAL R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 724.729,24 (setecentos e vinte e quatro mil, setecentos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará.

e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Nº019.2023-SRP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº Nº019.2023-SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 01 de Fevereiro de 2024 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará.

de Almoхарifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoхарifado;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará.

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 019.2023-SRP.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará.

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 0210.201220020.2.046 Manut.da Sec.Municipal de Produção , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 313.736,63, Exercício 2024 Atividade 0208.151220005.2.042 Manut. da Sec. Munic. de Obras, Saneamento, Transp. e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 410.992,61 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará.

as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará.

Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará.

- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fazer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº N°019.2023-SRP, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de SÃO CAETANO DE ODIVELAS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SÃO CAETANO DE ODIVELAS - PA, 01 de Fevereiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
CNPJ(MF) 05.351.614/0001-31
CONTRATANTE

FRAN AUTO SERVICOS LTDA
CNPJ 34.522.065/0001-19
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará.